



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

matricula =5.151=

ficha =1=

Cotia, 23 de setembro de 19 77.

IMÓVEL:- Lote numero 04(quatro), da quadra "J", do loteamento denominado "COLONIAL VILLAGE", localizado no bairro dos Pires, no distrito de Caucaia do Alto, neste Municipio e Comarca de Cotia, neste Estado, fazendo frente para a rua "G", onde mede 30,00 metros; na lateral direita mede 40,00 metros confrontando com parte do lote 05, da mesma quadra; nos fundos mede 30,00 metros, confrontando com parte do lote 02, da mesma quadra e na lateral esquerda mede 40,00 metros, confrontando com o lote 03, da mesma quadra, perfazendo uma área total de 1.200,00 metros quadrados.

Proprietários:- FAUZI MOGAMES, RG nº1.317.903-SP, comerciante, e, sua mulher, dona MARIA NIMPHA MOGAMES, RG nº2.206.326 SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPFMP numero 011 372 048, residentes e domiciliados na capital do Estado, à Av. IV Centenário, numero 1.495, e, WALTER ASSUAR, RG nº 2.658.958, do comércio, e, sua mulher, dona MARIA ANITA MARGARIDO ASSUAR, RG numero 2.659.096-SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, inscritos no CPFMP sob numero 061 020 008, residentes e domiciliados na capital do Estado, à rua Santo Eufredo, numero 22.-

Registro Anterior:- Registros "4" e "6", da matrícula 76, Livro 2-Registro Geral, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado (Jonas Francisco de Souza)

O Oficial, (Attila José Gonçalves)

R. 1/Matrícula numero 5.151, em 23 de setembro de 1.977.

TÍTULO:- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

Pelo Instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado na cidade de São Paulo, aos 10 de Maio de 1.977, os proprietários acima qualificados, comprometeram-se vender à MARIA LUCY DE MENDONÇA PENAFIEL, brasileira, viuva, do lar, portadora da cédula de identidade, RG nº 535.747, e, do CIC nº 008 018 527, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à rua das Laranjeiras, numero 585, apartamento 604, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de cr\$276.000,00 -vide verso-

Mod. 10 - 2.500 - 8/77

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUINP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

matricula
=5.151=

ficha
=1=
verso

(duzentos e setenta e seis mil cruzeiros), que o comprador-se obriga a pagar aos vendedores da seguinte maneira: a) nãse ato, cr\$5.000,00(cinco mil cruzeiros), como sinal e principio de pagamento; b)-04(quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de cr\$16.000,00(dezesseis mil cruzeiros), cada uma, vencendo-se a primeira em 05.04.77, perfazendo um total de cr\$64.000,00; e, c)-36(trinta e seis)-parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de cr\$ -- \$5.750,00(cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), cada uma, vencendo-se a primeira, em 05.05.77; perfazendo um total de cr\$207.000,00. Demais clausulas e condições constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado

(Jonas Francisco de Souza)

O Oficial,

(Attila José Gonçalves)

Custas: -40,00-80,00-60,00-540,00.

Av.02/Matrícula nº 5.151, em 11 de Abril de 1.989.-

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 28 de dezembro de 1.988, às fls. 21, do livro nº 4.708, no 7º Tabelionato de Notas da Capital, procede-se a presente para constar que a antiga Rua G, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ser denominada "RUA MIOSOTIS", conforme se verifica do recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Cotia. -

O OFICIAL INTERINO:

FERNANDO TEODORO ALVES. -

Av.03/Matrícula nº 5.151, em 11 de Abril de 1.989.-

Pela mesma autorização, objeto da Av.02, supra, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Cotia, com o contribuinte sob o nº 13442.61.76.0648, conforme se verifica da Certidão nº 526/89, expedida aos 29 de março de 1.989, pela referida Prefeitura. -

O OFICIAL INTERINO:

FERNANDO TEODORO ALVES. -

D:NCz\$0,34. -

JLS.

R.04/Matrícula nº 5.151, em 11 de Abril de 1.989.-

= continua a ficha 02 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUINP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

matrícula =5.151=

ficha =02=

Cotia, 23 de setembro de 19 77

R.04/Matrícula nº 5.151, em 11 de Abril de 1.989.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA. -

Pela mesma escritura, constante da Av.02, retro, os proprietários FAUZI MOGAMES e sua mulher MARIA NIMPHA MOGAMES; WATER ASSUAR e sua mulher MARIA ANITA MARGARIDO ASSUAR, todos retro qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita à MARIA LUCY DE MENDONÇA PENAFIEL, retro qualificada, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cz\$276,00.- Valor venal: NCz\$3.606,75. -

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEODORO ALVES. -

D:NCz\$84,81. - JLS.

R.05/Matrícula nº 5.151, em 11 de Abril de 1.989.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA. -

Pela escritura pública lavrada aos 03 de abril de 1.989, às fls.84, do livro nº 4.708, no 7º Tabelionato de Notas da Capital, a proprietária MARIA LUCY DE MENDONÇA PENAFIEL, retro qualificada, TRANSMITIU por venda feita à ODAIR ABATE, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG. nº 10.153.202-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o nº 022.749.048-71, residente e domiciliado à Rua Cristiano Viana, nº 1338, São Paulo-Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de NCz\$3.000,00.- Valor venal: NCz\$3.606,75. -

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEODORO ALVES. -

D:NCz\$84,81. - JLS.

Av.06, em 01 de novembro de 2000.

Pela escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Cotia-SP, sob nº13442.61.76.0648.00.000-3, conforme faz prova o talão de imposto expedido pela referida Prefeitura.-

A ESCRIVENTE Suelia Dos Santos SUELIA DOS SANTOS.
D.R\$ 6,10

segue verso

Mod. 10 - 5.000 - 7/88

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUINP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>



Valide aqui
este documento

matrícula
-5.151-

ficha
02
verso


Av.07, em 01 de novembro de 2000.

Pela escritura adiante registrada, e conforme faz prova a certidão do assento de casamento nº3.003, lavrada as fls.083 do livro nº B-094 do 24º Subdistrito de Registro Civil de -Indianopolis-SP, procedo a presente para constar o **matrimônio** de ODAIR ABATE e CLAUDIA JULIÃO DE SOUZA AMARAL, realizado aos 05 de junho de 1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se CLAUDIA JULIÃO DE SOUZA AMARAL ABATE.-

A ESCRIVENTE  SUELI A. DOS SANTOS.-
D.R\$ 6,10

Av.08, em 01 de novembro de 2000.


Pela escritura adiante registrada, e conforme faz prova a cédula de identidade e cartão do CIC apresentados, procedo a presente para constar que CLAUDIA JULIÃO DE SOUZA AMARAL ABATE, é portadora do RG. nº20.713.188-SP e CPF/MF nº151.751.998-54.-

A ESCRIVENTE  SUELI A. DOS SANTOS.-
D.R\$ 6,10

R.09, em 01 de novembro de 2000.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 10 de outubro de 2000, pág. 279 do livro nº 0345, do 30º Subdistrito do Ibirapuera-SP, o proprietário, ODAIR ABATE, assistido de sua mulher CLAUDIA JULIÃO DE SOUZA AMARAL ABATE, já qualificados, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a PEDRO PAULO MOLLÓ NETO, brasileiro, economista, RG. nº15.549.680-3-SP, CPF/MF nº125.968.388-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO, brasileira, estudante, RG. nº22.557.376-3-SP, CPF/MF nº248.552.818-75, residentes e domiciliados na Rua Indiana, nº437, apto 42, Cidade Monções, São Paulo-Capital, pelo valor de R\$ 30.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).-

A ESCRIVENTE  SUELI A. DOS SANTOS.-
D.R\$ 292,98 P.110.721 GSJ.

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUINP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ONR



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

5.151

03

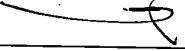
de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 10 de Abril 2019 de

Prenotado sob nº 295.922 em 29/03/2019.
Av.10 em 10 de abril de 2019. -

DIVÓRCIO -

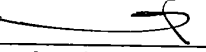
Pela carta de sentença adiante mencionada, e conforme prova a averbação feita aos 15 de dezembro de 2015, à margem do assento de casamento, matrícula nº 113225 01 55 1995 3 00004 035 0000728 81, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito da Aclimação, Município e Comarca de São Paulo-SP, procedo a presente para constar o **divórcio** do casal **PEDRO PAULO MOLLO NETO e DANIELA RENATA DE CASTRO MOLLO**, homologado por sentença proferida em 11 de novembro de 2015, transitado em julgado na mesma data.

O escrevente autorizado  Bel. Paulo Tarciso Alves.
(Título digitado por André Nogueira da Silva)
D.R\$ 16,58
Selo digital: 1199173310000000053542193

Prenotado sob nº 295.922 em 29/03/2019
R.11 em 10 de abril de 2019. -

PARTILHA -

Pela carta de sentença expedida aos 29 de novembro de 2016, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos do processo n.º 1028803-48-2015.8.26.0002 da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, em São Paulo-Capital, ação de divórcio consensual - dissolução, nos termos da sentença proferida aos 11 de novembro de 2015 e transitada em julgado na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 450.601,18, foi **partilhado** à **PEDRO PAULO MOLLO NETO**, já qualificado. Valor Venal R\$ 571.394,40.

O escrevente autorizado  Bel. Paulo Tarciso Alves.
(Título digitado por André Nogueira da Silva)
D.R\$ 1611,55
Selo digital: 1199173210000000053543193

Prenotado sob nº 295.924 em 29/03/2019.

continua no verso

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUINP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>



Valide aqui
este documento

matrícula

5.151

ficha

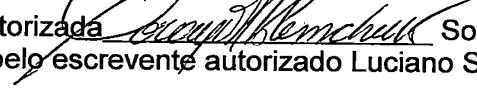
03

verso

Av.12 em 10 de abril de 2019. -

CONSTRUÇÃO -

Pelo requerimento firmado em 12 de fevereiro de 2019, nesta cidade de Cotia-SP, procedo a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi **construída uma residência unifamiliar, com área total de 775,28m²**, sendo: Pavimento térreo com **265,99m²**, 1º Pavimento com **250,19m²**, 2º pavimento com **196,61m²** e 3º pavimento com **62,49m²**, **sito na Rua Miosotis, nº 264**, conforme prova o Alvará nº 512/2003, expedido pela Prefeitura de Cotia-SP. Foi apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – nº 002472018-88888677, CEI: 51.246.05677/69, sendo atribuído à construção o valor de R\$ 1.395.504,00.

A escrevente autorizada  Soraya Itacy Klemchuk Infanti.
(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).
D.R\$ 807,17

Selo digital: 119917331000000005353519Y

Prenotado sob nº 313.105, em 31/07/2020.

R.13, em 12 de agosto de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo relatório de documento eletrônico estruturado em XML, objeto do instrumento particular de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário, firmado aos 29 de Julho de 2020, na cidade de Porto Alegre-RS, elaborado nos termos do item 111 e seguintes do Capítulo XX, Tomo II das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, (Protocolo Eletrônico: AC000539273, data da remessa 30/07/2020), o proprietário PEDRO PAULO MOLLO NETO, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, em favor da **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.282.093/0001-50, Nire: 43300055990, com sede na Avenida Cristovao Colombo, 2955, Conj 501, Floresta, em Porto Alegre/RS, para garantia do mútuo no valor de R\$ 793.859,20, que será pago no prazo de 240 meses; à taxa mensal de juros mensal: 0,95% a.m.; à taxa efetiva de juros anual: 12,01% a.a.; custo efetivo total (CET): 12,75 %a.a.; 1ª Parcela de desembolso: R\$3.500,00; 2ª Parcela de desembolso: R\$781.500,00; valor total da prestação mensal:

continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUNP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

5.151

04

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 12 de Agosto de 2020

R\$9.440,04; vencimento da primeira prestação: 29/10/2020; Sistema de Amortização: PRICE; Enquadramento: SFI; carência intimação: 30 dias; Correção Monetária: IPCA; valor da avaliação do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 1.588.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.-

Escrevente autorizado, _____ Rodolpho Maringo Junior.
Digitado por Kaique Pereira Bispo Silva.
Selo digital: 119917321000000016905520G

Prenotado sob nº 313.105, em 31/07/2020.
AV.14, em 12 de agosto de 2020.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Pela **Cédula de Crédito Imobiliário nº 4286, Série: 2020**, mencionada no mesmo instrumento particular registrado sob o nº 13 desta, nos termos do artigo 18 e seguintes da lei nº 10.931/2004, na condição Integral e Escritural, onde consta como credora: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada; instituição custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, na cidade de São Paulo-SP; e, como devedores: **PEDRO PAULO MOLLO NETO**, já qualificados, da quantia de **R\$ 793.859,20**, garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R-13 retro, no qual o valor de emissão da referida cédula importa em R\$793.859,20, sendo que as datas de vencimento, valores das prestações, critérios de atualizações monetárias, taxas de juros, encargos e demais características do crédito, são as mesmas constantes da alienação fiduciária retromencionada, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato

Escrevente autorizado, _____ Rodolpho Maringo Junior.
Digitado por Kaique Pereira Bispo Silva.
Selo digital: 1199173E1000000016905620Q

Prenotado sob nº 378.035, em 05/02/2024.
AV.15, em 15 de fevereiro de 2024.

DETENTOR (CREDOR) DE TÍTULO

continua no verso

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUNP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

matrícula

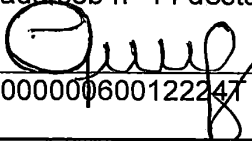
5.151

ficha

04

verso

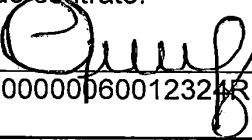
Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000001289/2024, expedido pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (CNPJ nº 09.346.601/0001-25) em 30 de Janeiro de 2024, em São Paulo-SP; e nos termos da declaração emitida em 02 de fevereiro de 2024, em São Paulo-SP, pela atual instituição custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, procede-se à presente para constar que a credora **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09 NIRE nº 35300492307, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Bairro Pinheiros, em São Paulo -SP, é a **atual detentora do crédito** referido na Cédula de Crédito Imobiliário nº 4286 - Série 2020, averbada sob nº 14 desta matrícula.

Escrevente autorizada,  Giovana Faria Bernardo Barbosa.
Selo digital: 1199173310000000600122247

Prenotado sob nº 378.035, em 05/02/2024.
AV.16, em 15 de fevereiro de 2024.

ADITAMENTO

Pelo instrumento particular de aditamento, firmado em 15 de Janeiro de 2024, em São Paulo-SP, (protocolo eletrônico: AC003280162), procede-se a presente para constar que o proprietário/devedor, **PEDRO PAULO MOLLO NETO** e a atual credora **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, ambos já qualificados, de mútuo e comum acordo resolvem **aditar** o contrato registrado sob o R.13 desta matrícula, passando a ter as seguintes alterações: data de vencimento da última prestação mensal: 29/12/2040; número de parcelas restantes: 201; valor da primeira parcela após o aditamento: R\$ 11.182,52, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.

Escrevente autorizada,  Giovana Faria Bernardo Barbosa.
Selo digital: 1199173310000000600123248

Prenotado sob nº 386.784, em 29/07/2024.
AV.17, em 19 de fevereiro de 2025.

CANCELAMENTO – CCI

continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUINP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>





Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
5.151


ficha
05


SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de


Pelo requerimento adiante mencionado, instruído com declaração emitida pela instituição custodiante Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., aos 29 de janeiro de 2025, na qual ratifica a atual detentora do crédito (Av.15), procede-se à presente para constar que a credora VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da cédula de crédito imobiliário, sob n. 4286, Série 2020, emitida sob a forma escritural, objeto da Av.14 desta matrícula.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000072997725I

Prenotado sob nº 386.784, em 29/07/2024.
AV.18, em 19 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 10 de janeiro de 2025, em São Paulo-SP (Protocolo eletrônico: IN01224500C), com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, já qualificada, uma vez que o devedor fiduciante **PEDRO PAULO MOLLO NETO**, já qualificado, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$1.588.000,00.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000072997825G

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUNP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BQUINP-7Q94K-JHNBC-PJ5F6>

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **5.151**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 19 de fevereiro de 2025.

Emolumentos:	R\$ 44,20
Estado:	R\$ 12,56
Sec. da Faz.:	R\$ 8,60
Reg. Civil:	R\$ 2,33
Trib. Justiça:	R\$ 3,03
ISS:	R\$ 2,33
Min. Público:	R\$ 2,12
TOTAL:	R\$ 75,17
Protocolo	Nº 386784

Selo Digital: 1199173C3000000073022825M

